



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 946/95

FAZ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação, transversal à Rua Caetano Machado, situada entre a Av. Manoel Fernandes e a Rua Pio Rosa Soares passa a denominar-se RUA MANANCIAL.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telemig, Cia. Força e Luz Cataguases Leopoldina, Polícias Militar e Civil, e outros órgãos e quem de interesse.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RIO POMBA, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía",

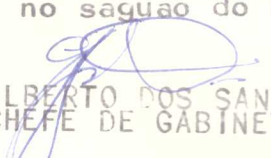
Em 04 de maio de 1995;

228ª da Fundação e 163ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
-Chefe de Gabinete-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
-CHEFE DE GABINETE-